

**DECRETO Nº 862/2016.**

**PROCEDE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 109.994,67 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME PROPOSTA SIGEF 18.167 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 749/2015, de 07 de dezembro de 2015:

**Art. 1º** - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 749/2015, mais precisamente no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$. 109.994,67 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, nas dotações abaixo especificadas:

**ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS**  
**UNID/ORÇ: 07.002 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS**

**PROJ/ATIV: 015.452.0019.1005 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas**  
**CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos**  
**FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 109.994,67**  
**Total.....R\$. 109.994,67**

**Art. 2º** - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$. 109.994,67 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, na receita abaixo especificada:

**RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital**  
**24700000000000 – Transferências de Convênios**  
**24720000000000 - Transferências Convênios dos Estados e suas Entidades**  
**24729900000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados**  
**24729900000001 - Outras Transferências de Convênios dos Estados**  
**FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 109.994,67**  
**Total.....R\$. 109.994,67**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 17 de junho de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON  
Prefeito Municipal